



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**EDITAL TRT7.GP Nº 13, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para promoção, pelo critério de antiguidade, de 1 (um/uma) Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho para o provimento de 1 (um) cargo de Desembargador(a) do Trabalho, em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria concedida ao Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior, com efeitos a contar de 7 de novembro de 2023, conforme Decreto da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2023, e a conseqüente vacância do cargo de Desembargador do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nº 319, de 26 de novembro de 2021, que regulamenta o procedimento administrativo na instrução dos processos de provimento e vacância de cargos de Desembargador do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo I, do Título III, do Regimento Interno desta Corte, que impõe a abertura de processo administrativo próprio e a expedição de edital, com a maior brevidade possível, para preenchimento da vaga aberta no Tribunal;

**CONSIDERANDO** que o Edital TRT7.GP nº 3, de 28 de fevereiro de 2023, último procedimento de acesso a esta Corte, adotou o critério de merecimento para a promoção do Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Trindade Rebonatto;

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO** que se encontram abertas, nos termos do presente Edital, as inscrições para promoção, pelo critério de antiguidade, de 1 (um/uma) Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho para o provimento de 1 (um) cargo de Desembargador(a) do Trabalho, em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior.

## **CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** Os(as) Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho interessados(as) em concorrer no presente processo deverão se inscrever no Processo Administrativo Eletrônico (Proad) TRT7 nº 7593/2023, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital.

## **CAPÍTULO III DA INSTRUÇÃO E DA INDICAÇÃO PELO TRIBUNAL PLENO**

**Art. 3º** A instrução do Proad TRT7 nº 7593/2023 iniciar-se-á após o encerramento do prazo de inscrição e dar-se-á com a juntada de informação pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Corregedoria Regional, relativamente aos requisitos previstos na legislação acerca da promoção de magistrados(as), particularmente, no art. 80, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e no art. 93, inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal.

**Art. 4º** Concluída a instrução, com a juntada das informações referidas no artigo 3º deste edital, o Proad TRT7 nº 7593/2023 será apresentado à Presidência, que, observando a antiguidade dos(as) magistrados(as) concorrentes, conforme lista publicada anualmente por esta Corte, submeterá o nome do(a) juiz(a) mais antigo(a), dentre os(as) inscritos(as), à apreciação do Tribunal Pleno.

**Art. 5º** A indicação do nome do(a) magistrado(a) pelo Tribunal Pleno seguirá o rito fixado no art. 93, inciso II, alínea “d”, da Constituição Federal de 1988, e do art. 59 e parágrafos do Regimento Interno.

## **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

**Art. 7º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**

Presidente do TRT da 7ª Região